



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 126/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),


RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar como pagamento de antecipação de Rescisão Contratual, Licença Especial Remunerada de 03 meses, ao servidor municipal, Tamotsu Mário Emoto, Oficial Administrativo, portador da CTPS nº 80449 série 562, referente ao período trabalhado de 22/06/2007 à 22/06/2012.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
22 06 2012
edição 771